



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 397, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Barueri.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando os transtornos causados em razão da intensa chuva que atingiu a cidade de Barueri no dia 10 de fevereiro de 2020, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0003862-15.2020.4.03.8000 (Docs. SEI n.º 5513794 e 5513801),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Barueri - 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o próximo dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/02/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5513962** e o código CRC **941FA19B**.